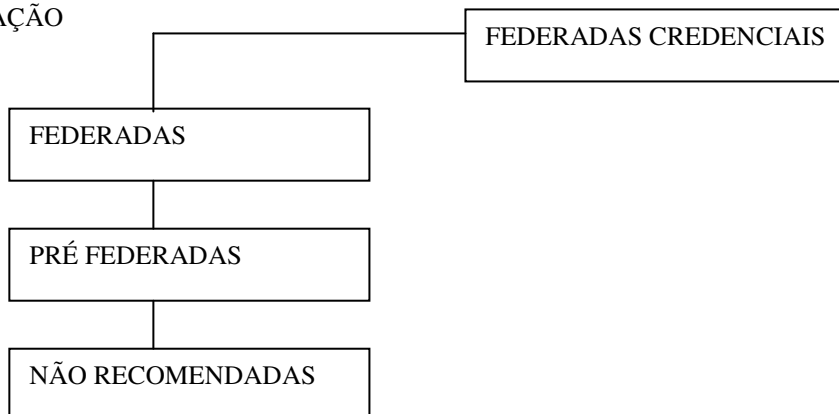


FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS EVANGÉLICAS DO BRASIL – FETEB

REQUISITOS PARA FEDERAÇÃO

CATEGORIAS DE FILIAÇÃO



Os registros das entidades e a devida ascensão às diversas categorias de filiação seguirão os seguintes critérios:

PRÉ FEDERADAS

A – Através do simples preenchimento da “FICHA DE PRÉ-FEDERAÇÃO”.

B – Estarem quites com a Taxa de Manutenção.

C – As entidades poderão permanecer nessa categoria por no máximo 2 anos.

FEDERADAS

A – Apresentação dos seguintes documentos:

- Estatuto registrado dentro dos padrões exigidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social,
- C.N.P.J,
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria,
- Registro no Conselho Municipal da Assistência Social,
- Atestado de funcionamento e idoneidade moral dos Diretores, emitido por autoridade Municipal, Estadual, Federal ou do Distrito Federal,
- Balanço patrimonial e financeiro (receita e despesa) do último exercício,
- Relatório de atividades do último exercício,
- Programa terapêutico onde estejam explicitados os seguintes procedimentos:
 - o Critérios de admissão,
 - o Critérios de Alta,
 - o Programa dividido por fases de tratamento, com seu conteúdo programático,
 - o Procedimentos adotados no pós tratamento,
 - o Programa de atendimento a família.
- Equipe terapêutica com no mínimo um monitor com curso em Dependência Química, reconhecido pela FETEB, e um profissional de nível superior (funcionário ou voluntário), para cada 30 internos.

B – Submeter-se a vistoria do Coordenador Regional da FETEB, ou de seu representante.

C – Estar quites com a taxa de manutenção.

D – O Certificado de Federação terá validade por um ano e deverá ser renovado, até 30 de abril, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatórios de atividades do último exercício,
- Balanço patrimonial e financeiro (receita e despesa) do último exercício,
- Ata de eleição e posse da diretoria, quando houver eleição,
- Atestado de funcionamento e idoneidade moral dos Diretores, emitido por autoridade Municipal, Estadual, Federal ou do Distrito Federal.

CERTIFICADAS:

A – Apresentação dos documentos exigidos para as entidades FEDERADAS.

B – Estar quites com a taxa de manutenção.

C – Cumprimento das seguintes exigências:

- Ter no mínimo 2 anos de Federação e 5 anos de funcionamento,
- Submeter-se a vistoria de uma Comissão nomeada pela FETEB.

NÃO RECOMENDADAS

Aquelas que não se enquadrarem aos Padrões Mínimos, segundo critérios da FETEB.

TAXAS MENSIS DE MANUTENÇÃO:

PRÉ FEDERADAS

FEDERADAS

CREDENCIADAS